

Este documento confere
com o original:

PLANO DE TRABALHO

I - Projeto da parceria

Nome: Execução do projeto “Programa de Fortalecimento da Agricultura Familiar”, através do pagamento de despesas com um profissional técnico agropecuária.

Duração: setembro/2025 até setembro/2026

Público-alvo: Agricultores associados ao Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Serafina Corrêa

Local: Serafina Corrêa

II - Entidade realizadora

Nome: Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Serafina Corrêa

CNPJ: 90.398.991/0001-03

Endereço: Rua Barreto Viana, 1583, Centro, Serafina Corrêa/RS

Telefone: (54) 3444-1153

E-mail: strserafinacorrea@net11.com.br ou str@net11.com.br

Site na internet: Não

Conta bancária: Sicredi, Conta 40204 -2

III - Representante legal da entidade

Nome completo: Claudines Maria Costella Locatelli

CPF: [REDACTED]

Endereço: [REDACTED]

Telefone celular: (54) 999595999

E-mail: [REDACTED]@hotmail.com

Início do mandato: 01/01/2022

Fim do mandato: 31/12/2025

IV - Histórico da entidade

Fundado em 12 de abril de 1967, com sede na Rua Barreto Viana, 1583, na Cidade de Serafina Corrêa/RS, conta com um quadro social em torno de 500 associados, filiado a Fetag/RS. O Sindicato dos Trabalhadores Rurais, Agricultores e Agricultoras Familiares tem uma trajetória marcada por uma atuação firme, participativa e comprometida com os direitos da classe trabalhadora do campo. Ao longo dos seus anos de existência, o sindicato esteve presente em diversas frentes de luta que garantiram avanços significativos para toda a categoria e para a sociedade como um todo.

Entre as principais conquistas estão a garantia da aposentadoria rural, o reconhecimento da mulher agricultora como segurada especial, o auxílio-maternidade para as trabalhadoras do campo, e a defesa da Previdência Social rural em momentos críticos. Lutamos pela manutenção e ampliação das políticas públicas voltadas à agricultura familiar, como o Pronaf, o PAA e o PNAE, essenciais para o fortalecimento da produção de alimentos saudáveis e para a permanência

C.J

S. Ae

das famílias no campo.

Também atuamos na formação e capacitação de lideranças rurais, promovemos encontros, assembleias, cursos e formações técnicas em parceria com entidades como o Senar, buscando sempre o desenvolvimento econômico e social das comunidades.

Mais do que defender direitos, o sindicato constrói pontes entre o campo e a cidade, levando informações, serviços, e promovendo ações de saúde, cidadania e cultura, sempre com base no diálogo, na organização coletiva e na justiça social.

Nossa história é feita por muitas mãos, por rostos que se levantaram nas assembleias, nas audiências públicas, nos acampamentos e nas marchas. É uma história que continua viva, atual, e em constante movimento, porque acreditamos que um sindicato forte transforma vidas e garante dignidade para todos e todas.

Que tem como lema *"Coordenar e mobilizar a categoria dos trabalhadores rurais, a partir dos problemas sentidos e vividos, centrando a ação na construção de um modelo alternativo de desenvolvimento, tendo presente a organização e o crescimento da consciência de classe, cujo objetivo é uma sociedade mais justa e igualitária."*

V - Cenário atual e importância do projeto (Lei 13.019/2014, art. 22, inc. I)

Devido a alguns anos de estiagem consecutivos, ao último inverno com todas as intempéries que ocorreram em nossa região, também salientar a importância que a agricultura representa em nosso Município, cada ano aumentando a porcentagem na arrecadação dos cofres públicos, sabendo dos benefícios que o auxílio de um Técnico agropecuário representa para nosso associados e o bom desenvolvimento da atividade, nós do Sindicato os Trabalhadores Rurais, buscamos essa parceria prezando pela manutenção do jovem no campo, da mulher no meio rural, do bom atendimento ao agricultor e visando sempre uma boa produtividade.

Justifica-se também em virtude de ter-se uma assistência qualificada para atendimento de pequenos agricultores.

VI - Atividades que a entidade irá realizar (Lei 13.019/2014, art. 22, incisos II e III)

- Auxiliar no encaminhamento de propostas agrícolas (laudos agrícolas, croquis, zoneamento, interpretação de análises, etc);
- Auxiliar no Cadastro Ambiental Rural – CAR;
- Auxílio Projeto – Licenciamento Ambiental;
- Orientar quanto ao manejo para aumento da produtividade no campo, respeitando e conservando o meio ambiente;
- Orientação em Agroindústria;
- Demais serviços conforme necessidade que se apresentam no dia a dia;
- Auxiliar na emissão na nota fiscal eletrônica;
- Atuar como apoio aos programas do governo, oferecendo orientação técnica imparcial sobre práticas de plantio. Também prestar assistência na manutenção das atividades da agricultura familiar, incentivando a permanência do jovem no campo e contribuindo para o fortalecimento das comunidades rurais.

VII - Forma de comprovação das atividades

- A comprovação dos trabalhos realizados será através de relatório de atividades

C. L

dm AC

realizadas pela entidade.

VIII - Metas (Lei 13.019/2014, art. 22, incisos II e III)

- Considerando que o Município arrecadou em 2024 significativa receita proveniente da atividade agropecuária, por meio dos 1005 produtores rurais ativos com bloco de produtor, torna-se evidente a importância e o impacto do setor agrícola na economia local. Destaca-se que, entre os produtores ativos, 450 são associados ao Sindicato Rural, representando uma parcela expressiva dos produtores do Município. Diante disso, propõe-se a realização de assistência técnica contínua nos termos do art. 2º, alínea K, do Estatuto dos Sindicato, com a atuação de um técnico em agropecuária, com o objetivo de:

- Oferecer suporte técnico para o aumento da produtividade e da renda dos associados;
- Promover a sustentabilidade no setor agrícola, auxiliando nas práticas que visam a conservação dos recursos naturais e a produção de alimentos de forma responsável.
- Orientar os produtores sobre documentação e gestão rural;
- Contribuir diretamente para o aumento da arrecadação do Município nos próximos exercícios, uma vez que a melhoria da produção impacta diretamente no retorno do ICMS e outras receitas vinculadas;
- Incentivar o uso de boas práticas agropecuárias e ambientais;
- Atender os associados de forma contínua e estratégica, fortalecendo o setor rural e valorizando os recursos gerados pela atividade agropecuária

IX - Forma de comprovação das metas (Lei 13.019/2014, art. 22, inc. IV)

- Ficha que comprove atendimento aos agricultores;
- Registros fotográficos.
- Comprovação de pagamento de despesa com o profissional técnico em agropecuária.

X - Despesas para realização do projeto (Lei 13.019/2014, art. 22, inc. II-A)

Será repassado treze parcelas mensais para pagamento das despesas do profissional técnico em agropecuária, sendo de responsabilidade do sindicato o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais resultantes de vínculo empregatício.

XI - Repasse público pretendido (Lei 13.019/2014, art. 22, inc. II-A)

O valor do repasse será de R\$ 4.866,64 mensal, considerando que no último mês será repassado o valor de R\$ 6.364,07 referente as despesas com férias. O valor total do repasse público será de 64.763,75.

XII - Contrapartida

- Ceder o local de trabalho.
- Materiais e equipamentos para uso do profissional a fim de atender as atividades que irá realizar.
- Disponibilizar o veículo para atender os agricultores, bem como contemplando a responsabilidade de abastecimento de combustíveis, troca de óleo, manutenção geral, pneus e outros para uso do profissional técnico agropecuária.

C. J

o Ae

- Fornece cursos e treinamento necessários para o bom atendimentos aos produtores rurais do Município.

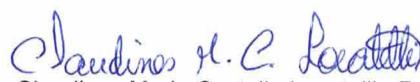
Realização de cursos que serão promovidos pelo sindicato, para os associados e aberto ao público em geral, referentes a:

- 1) Horta
- 2) Jardinagem
- 3) Nota fiscal eletrônica
- 4) Bonecos de Pano
- 5) Curso de tortas e docinhos
- 6) Curso de massas
- 7) Curso de NR31

A contrapartida será no valor de R\$ 1.942,91, ou seja 3% referente ao valor do repasse, que serão comprovadas nas despesas que o sindicato terá para pagar os insumos para a realização dos cursos.

XIV - Outros/diversos

Serafina Corrêa, 18 de agosto de 2025


Claudines Maria Costella Locatelli - Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE S. CORRÊA

Neli

SECRETÁRIO

Protocolo nº 1731

Data: 18/08/25



